



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.258

(Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria do Executivo Municipal)

Dá denominação à Creche-Escola.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Recebe a denominação de **“PROFESSOR LUIZ CARLOS MENDES RAMOS”**, a Creche-Escola Municipal que será construída na área localizada na Rua Amazonas, 440 no Residencial Parque Varotti.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2018.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 24/02/2018.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete